



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL Nº 032/2019 de 10 setembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, Herval d'Oeste – SC, CEP 89610-000, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Américo Lorini, no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas e os procedimentos para a participação no 1º CANTA HERVAL - Festival da Canção de Herval D' Oeste, como segue:

I - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Realizar um Festival da Canção, denominado 1º CANTA HERVAL - Festival da Canção de Herval D' Oeste, evento programado pelo Departamento Municipal de Cultura do Município, que será realizado no dia 23/10/2019 (Quarta-feira), com início às 19h, no Pavilhão da Igreja Matriz Senhor Bom Jesus, na Rua Nereu Ramos, 55- Centro – Herval D' Oeste/SC com respeitável premiação e aspectos organizacionais, humanos e estruturais diferenciados, resgatando as atenções da região para o município e desta forma, evidenciando as riquezas e peculiaridades de Herval d'Oeste.

II - OBJETIVOS

- 2.1 - Revelar e incentivar novos talentos;
- 2.2 - Oferecer opção de lazer cultural;
- 2.3 - Mobilizar as lideranças culturais;
- 2.4 - Estimular a musicalidade;
- 2.5 - Estabelecer parcerias em prol da cultura.

III - JUSTIFICATIVA

Um festival de música, além de ser um importante evento de caráter educativo, artístico e cultural, para valorizar e promover talentos musicais, especialmente entre crianças e jovens, também contribui para o desenvolvimento da consciência cidadã e promoção da arte popular, também servindo como momento de

entretenimento familiar e promoção cultural, no qual as famílias de nossa cidade e microrregião poderão estar presentes para se divertirem de forma saudável.

IV – DA ORGANIZAÇÃO

4.1 O evento será coordenado pela COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA (CCO) que será composta por três membros titulares: Sra. Silvana Lazzarini Bulla, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes na função de Presidente; Sr. Luiz Fernando Spessatto, Professor de Música e presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais na função de Vice-Presidente; e Sra. Osvaldina Martini, Diretora de Cultura, na função de Secretária.

4.2 - Sendo esta uma ação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a CCO terá outros integrantes, a critério dos titulares, na condição de colaboradores convidados, independentemente de serem servidores públicos ou não.

V – DA PARTICIPAÇÃO / CATEGORIAS / INSCRIÇÕES

5.1 - Poderão participar intérpretes, com idade entre 06 e 17 anos, que estejam matriculados em unidades de ensino público ou particular dos municípios da região da AMMOC, mediante cópia do comprovante de regularidade e frequência escolar (a idade dos candidatos tem como limite a data da realização do festival).

5.2 - Os candidatos poderão participar com apenas 01 (uma) inscrição/canção no formato: **solo, dupla ou trio**, podendo concorrer uma única vez em cada modalidade e categoria.

5.3 - O Festival da Canção está dividido em duas Categorias:

- Categoria Infantil: 06 a 12 anos;
- Categoria Juvenil: 13 a 17 anos;

5.4 - As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas através do site <http://www.hervaldoeste.sc.gov.br> ou presencialmente no Departamento Municipal de Cultura situado na Rua Dorival de Brito, Centro, Herval d' Oeste – SC, de segunda a sexta-feira, das 7h45 às 11h45 e das 13h30 às 17h30, no período de 10 de setembro a 15 de Outubro de 2019.

5.5 - Juntamente com a inscrição deverão ser apresentados os documentos pessoais do inscrito e do representante legal que contenham foto (por exemplo: RG, CPF, habilitação), bem como cópia do referido documento do (s) candidato(s) e do representante legal. Na falta do RG e CPF do candidato será aceita cópia da certidão de nascimento.

5.6 - As inscrições se limitarão à quantidade máxima de 50 inscrições, por ordem cronológica, e estarão sujeitas à pré-seleção caso ultrapassem o número de 30 inscritos.

5.7 - A etapa final terá 15(quinze) concorrentes de cada categoria, os quais serão classificados na eliminatória que acontecerá no dia 16/10/2019 no Departamento Municipal de Cultura das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 com horário agendado pelos telefones (49) 3554-2419 e 3554-0922 (secretaria de educação).

5.8 - Para o processo de seleção a Comissão Central Organizadora (CCO) denominará jurados com notória capacidade técnica que irão avaliar unicamente a qualidade vocal do candidato, que poderá optar em cantar “a cappela” (sem acompanhamento), utilizar playback ou providenciar seu próprio acompanhamento. Obs: Não será considerada a qualidade do acompanhamento neste processo.

5.9 - ATENÇÃO: Para confirmar a inscrição, não basta encaminhar a ficha preenchida. É obrigatória a assinatura do representante legal para a confirmação da inscrição e o aceite da Comissão Central Organizadora.

5.10 - A Comissão Central Organizadora não se responsabiliza por qualquer informação falsa ou incorreta ou na ilegitimidade dos dados descritos na ficha de inscrição, o que poderá acarretar na desclassificação do candidato.

5.11 - O material das inscrições não será devolvido, pois passará a fazer parte do acervo do evento.

5.12 - Informações poderão ser obtidas através dos seguintes contatos: (49) 3554-0922, com Silvana Lazzarini Bulla e 3554-2419 e Osvaldina Martini, no período de 10 de setembro a 15 de Outubro, de segunda a sexta-feira, das 7h45 às 11h45 e das 13h30 às 17h30.

VI – DA PREMIAÇÃO

6.1 - A premiação total será de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para as 2 categorias com troféus principais para os cinco primeiros colocados de cada categoria. A premiação em dinheiro obedecerá à tabela abaixo:

ORDEM	Infantil: de 06 a 12 anos	Juvenil: de 13 a 17 anos
1º Lugar	01 troféu + R\$ 1000,00	01 troféu + R\$ 1000,00
2º Lugar	01 troféu + R\$ 800,00	01 troféu + R\$ 800,00
3º Lugar	01 troféu + R\$ 600,00	01 troféu + R\$ 600,00
4º Lugar	01 troféu + R\$ 400,00	01 troféu + R\$ 400,00
5º Lugar	01 troféu + R\$ 200,00	01 troféu + R\$ 200,00
Total	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

VII – DAS MÚSICAS / ADEREÇOS

7.1 - Cada inscrito poderá escolher apenas uma música, com a qual concorrerá.

7.2 - Uma música já inscrita não poderá ser repetida por outro candidato, respeitando a ordem das inscrições. (As músicas já inscritas poderão ser consultadas junto ao Departamento Municipal de Cultura).

7.3 Não será permitida a substituição de música depois de confirmada a inscrição pela CCO.

7.4 - No ato da inscrição o candidato deverá informar a tonalidade (tom) da música e qual a versão escolhida cujo link ou arquivo com a versão e a letra deverá ser encaminhado pelo site da prefeitura municipal <http://www.hervaldoeste.sc.gov.br> no momento da inscrição.

7.5 - Fica livre a utilização de complementos visuais (adereços, trajes, objetos, maquiagem artística, etc.), que deverão ficar por conta de cada candidato.

VIII – DA BANDA

8.1 - O acompanhamento musical estará a cargo de uma banda contratada pelo município de Herval d`Oeste, cabendo a ela, todo trabalho de acompanhamento instrumental e vocal, conforme a necessidade de cada música.

8.2 - Os calouros apenas cantarão, sem utilizar, nem executar nenhum instrumento musical.

8.3 - Dúvidas quanto à atuação da banda, deverão ser sanadas durante o ensaio, no dia da apresentação.

IX - DA IDENTIFICAÇÃO/ ENSAIOS / CLASSIFICAÇÃO

9.1 - Ao chegar, o candidato deverá anunciar-se à mesa da CCO, apresentando documento de identificação com foto para habilitar-se ao ensaio, que acontecerá por ordem de chegada dos candidatos a partir das 09h na data do evento.

9.2 - O ensaio geral/classificatório acontecerá no dia do evento obedecendo à ordem de chegada com a devida identificação, assim:

- Dia 23/11 quarta-feira , das 10:00 as 15:00 e das 16:00 as 17:30 para as duas categorias.

X – DA ORDEM DAS APRESENTAÇÕES

A ordem das apresentações será definida pela CCO por sorteio às 17h30 no dia do evento.

XI – DA PONTUALIDADE

Todos os concorrentes que não estiverem presentes quando forem anunciados (com 5min de tolerância), tanto para o ensaio quanto para a apresentação final, serão automaticamente eliminados.

XII – DOS JURADOS

12.1 - A mesa julgadora será formada por 05 (cinco) pessoas, com notório conhecimento, afinidade e experiência musical (e/ou áreas congêneres).

12.2 - A divulgação dos nomes dos jurados só ocorrerá na abertura do festival.

12.3 - O júri não terá presidente. Todos terão atribuições idênticas e de igual valor.

12.4 - As decisões do júri, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecorríveis.

XIII – DOS QUESITOS DE AVALIAÇÃO E DAS NOTAS:

- a) AFINAÇÃO (exatidão e precisão)
- b) EXPRESSÃO ARTÍSTICA (Interatividade, postura e originalidade).
- c) INTERPRETAÇÃO (acerto da letra, melodia e ritmo)
- d) DICÇÃO (qualidade e pronúncia da voz)

XIV – DAS NOTAS

14.1 - As notas do júri serão de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas, com até duas casas após a vírgula. A nota final será a somatória das notas atribuídas pelos jurados em cada quesito, determinando a classificação.

14.2 - Cada jurado atribuirá individualmente, em fichas próprias (ANEXO II), as notas de cada candidato.

14.3 - Na etapa final será divulgado o resultado com ordem e pontuação total, apenas dos cinco primeiros colocados de cada categoria.

XV - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

15.1 - Considerar-se-á, a maior nota em Afinação. Se, mesmo assim, perdurar o empate, o Júri decide, de forma colegiada, sem ingerência da CCO.

XVI – DE POSSÍVEL INTERRUPÇÃO

16.1 - Caso algum intérprete interrompa ou tenha interrompida sua apresentação alegando motivo plausível, ele terá uma segunda e última chance, devendo reiniciar imediatamente. Em caso de dúvida a CCO terá autonomia para decidir.

XVII – CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

17.1 - Tão logo a CCO tenha o resultado em mãos, todos os concorrentes deverão atender ao chamado para se dirigirem à frente do palco, onde os vencedores serão identificados e premiados.

17.2 - RECEBIMENTO DE VALORES – Após a cerimônia de premiação, os participantes com direito a prêmios em dinheiro receberão os referidos valores através de depósito bancário em até 02 (dois) dias úteis.

XVIII - DIREITO DE IMAGEM

18.1 - Com sua efetiva inscrição, cada participante autoriza, automaticamente, sem nenhum ônus à Comissão Organizadora do Festival os direitos de imagem pessoal, por qualquer meio, durante e após o festival, seja pelo Município de Herval d'Oeste, promotor do evento, pela mídia ou por terceiros.

XIX – COMPROMETIMENTO / VEDAÇÕES E PENALIDADES

19.1 - Os inscritos são partes integrantes do evento, devendo zelar pelo bom andamento do mesmo. Assim sendo, em caso de perturbação da ordem do evento, por parte de inscrito (s), em qualquer hipótese, a CCO poderá decidir por sua desclassificação.

19.2 - VEDAÇÕES: Todos os intérpretes poderão saudar o público, preferencialmente com postura corporal ou gesto gentil. Ficando todos **desautorizados** a verbalizar qualquer observação, opinião, crítica ou mesmo elogio.

19.3 - Penalidade - A desobediência a este item do regulamento incorrerá em eliminação sumária na presente edição do evento (OBS: Este critério visa resguardar a igualdade entre os concorrentes e o bom andamento do 1º CANTA HERVAL - Festival da Canção de Herval d'Oeste).

19.4 - A CCO terá plenos poderes para decidir sobre possíveis casos omissos ou não atendidos neste Regulamento.

XX – CONDIÇÕES

20.1 - A Comissão Central Organizadora do 1º CANTA HERVAL - Festival da Canção de Herval d'Oeste não se responsabilizará por transporte, alimentação e reservas de hotéis. Estas e outras eventuais despesas para a participação no evento ocorrerão unicamente por conta dos participantes.

20.2 - A inscrição e a efetiva participação no 1º CANTA HERVAL - Festival da Canção de Herval d'Oeste, significa total aceitação e concordância com todos os itens deste Edital.

Américo Lorini

Prefeito

ANEXO 1- FICHA DE INSCRIÇÃO



Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1º CANTA HERVAL - FESTIVAL DA CANÇÃO DE HERVAL D'OESTE

() SOLO () DUPLA () TRIO

Nome (s) legível (veis) / N° CPF/RG do(s) candidato (s):

_____ DOC: _____

_____ DOC: _____

_____ DOC: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Fone (s): _____

E-mail: _____ Whatsapp: _____

Escola/entidade que representa: _____

Nome do responsável: _____

CPF/RG: _____

Dados para depósito (em caso de premiação):

Titular: _____ CPF: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente ou poupança: _____

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

NOME MÚSICA:

COMPOSITOR (ES):

VERSÃO DE: _____ TONALIDADE: _____

OBS: _____

ASSINATURA CANDIDATO (A) (ou responsável): _____

(De Competência da Comissão Organizadora)

INSCRIÇÃO N° _____ - DATA ____ / ____ /2019

VISTO: _____ Data: ____ / ____ /2019